



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 1 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 4

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 2 de 17

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 074/2025 PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado) – Drones, para uso das Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, e Gabinete do Prefeito – Divisão de Defesa Civil.

Ultrapassada a fase de classificação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 007/2025 que no dia 28/07/2025 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 25 de julho de 2025.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCILELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9EA3-463B-FC7C-1003> e informe o código 9EA3-463B-FC7C-1003



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 3 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EA3-463B-FC7C-1003

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/07/2025
14:09:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9EA3-463B-FC7C-1003>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e suas alterações e Lei nº 1.789/2020;

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público, para fins de **contratação emergencial e por prazo determinado com aproveitamento de candidatos classificados no Concurso Público nº 008/2024**, através do **Processo Seletivo nº 008/2025**, o candidato abaixo relacionado, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ORD. CLASS.	NOME
06º	MARIA CRISTINA RIBEIRO

O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, conforme Edital do Processo Público nº 008/2025, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 25 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 5 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações



Prefeitura

CAJATI

Fiscalização 2- 185/2025

1Doc

De: Elisiene M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/07/2025 às 09:57:41

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS

Notificação de Irregularidade

DECISÃO

Processo/Protocolo: 185/2025; Parte **JANILSON RODRIGUES INOCENTE** Assunto **COMERCIO IRREGULAR** Auto: de Notificação/Infração:185/2025.

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torno definitiva** a imposição da (s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Auto de Infração: **Imposição de multa de 250 UFM's cumulada com Obrigação de Fazer**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 6 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 25 de julho de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

—

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização

Assinado digitalmente por
ELISIANE APARECIDA
MENDES
CPF: 112.328.558-63
(CPF 112.328.558-63)
Data: 25/07/2025 09:57:53 -03:00



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 7 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025



Prefeitura

CAJATI

Fiscalização 1- 181/2025

1Doc

De: Elisiâne M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/07/2025 às 09:17:41

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS

Notificação de Irregularidade

DECISÃO

Processo/Protocolo: 181/2025; Parte **JOVANA ROCHA MORALES** Assunto **COMERCIO IRREGULAR** Auto: de Notificação/Infração:181/2025.

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torne definitiva** a imposição da (s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Auto de Infração: **Imposição de multa de 250 UFM's cumulada com Obrigação de Fazer**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 8 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 25 de julho de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização

Assinado digitalmente por
ELISIANE APARECIDA
MENDES
CPF: 112.328.558-63
(CPF 112.328.558-63)
Data: 25/07/2025 09:17:52 -03:00



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 9 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025



Prefeitura

CAJATI

Fiscalização 1- 180/2025

1Doc

De: Elisiâne M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/07/2025 às 09:11:22

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS

Notificação de Irregularidade

DECISÃO

Processo/Protocolo: 180/2025; Parte **PEDRO LEMOS** Assunto **COMERCIO IRREGULAR** Auto: de Notificação/Infração:180/2025.

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torno definitiva** a imposição da (s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Auto de Infração: **Imposição de multa de 250 UFM's cumulada com Obrigação de Fazer**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 10 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 25 de julho de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização

Assinado digitalmente por
ELISIANE APARECIDA
MENDES
PPI-SP
(CPF 112.328.558-63)
Data: 25/07/2025 09:11:37 -03:00



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 11 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025



Prefeitura

CAJATI

Fiscalização 1- 182/2025

1Doc

De: Elisiâne M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/07/2025 às 09:38:57

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS

Notificação de Irregularidade

DECISÃO

Processo/Protocolo: 184/2025; Parte **GUILLIAN SOARES DE CASTRO** Assunto **COMERCIO IRREGULAR** Auto: de Notificação/Infração:184/2025.

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torne definitiva** a imposição da (s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Auto de Infração: **Imposição de multa de 250 UFM's cumulada com Obrigação de Fazer**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 12 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 25 de julho de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

—

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização

Assinado digitalmente por
ELISIANE APARECIDA
MENDES
Poder Executivo
(CPF: 112.328.558-63)
Data: 25/07/2025 09:39:11 -03:00



Assinado digitalmente por
ELISIANE APARECIDA
MENDES
Poder Executivo
(CPF: 112.328.558-63)
Data: 25/07/2025 10:24:07 -03:00



Assinado digitalmente por
ELISIANE APARECIDA
MENDES
Poder Executivo
(CPF: 112.328.558-63)
Data: 25/07/2025 10:25:08 -03:00





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 13 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025



Prefeitura

CAJATI

Fiscalização 1- 184/2025

1Doc

De: Elisiâne M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/07/2025 às 09:42:50

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS

Notificação de Irregularidade

Processo/Protocolo: 184/2025; Parte **EDMILSON ANTONIO DE LIRA** Assunto **COMERCIO IRREGULAR** Auto: de Notificação/Infração:184/2025.

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torne definitiva** a imposição da (s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Auto de Infração: **Imposição de multa de 250 UFM's cumulada com Obrigação de Fazer**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Assinado por 1 pessoa: ELISIANE APARECIDA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0BAA-CA45-D593-BF49> e informe o código 0BAA-CA45-D593-BF49

1D



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 14 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Cajati/SP, 25 de julho de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

—

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: ELISIANE APARECIDA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0BAA-CA45-D593-BF49> e informe o código 0BAA-CA45-D593-BF49



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 15 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BAA-CA45-D593-BF49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISIANE APARECIDA MENDES (CPF 112.XXX.XXX-63) em 25/07/2025 09:43:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISIANE APARECIDA MENDES (CPF 112.XXX.XXX-63) em 25/07/2025 10:25:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0BAA-CA45-D593-BF49>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 16 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025



Prefeitura

CAJATI

Fiscalização 1- 183/2025

1Doc

De: Elisiâne M. - SMOM-DPO-DFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/07/2025 às 09:31:05

Setores envolvidos:

SMOM-DPO-DFIS

Notificação de Irregularidade

DECISÃO

Processo/Protocolo: 183/2025; Parte **JOSIAS PEDROSO** Assunto **COMERCIO IRREGULAR** Auto: de Notificação/Infração:183/2025.

Verificamos que o referido auto não possui nenhuma nulidade, a conduta descrita constitui infração à legislação nele mencionada. A parte autuada foi **intimada** e foi dado o prazo de 15 dias, conforme previsão legal, para, assim querendo, apresentar defesa escrita na qual deverá mencionar o número deste Processo/Protocolo. Em providências preliminares e urgentes, agiu corretamente o Fiscal Municipal. Desse modo, preliminarmente, **ratifico** todos os termos do referido auto e determino o seu cumprimento.

Uma vez **não** apresentada defesa, desde já **torne definitiva** a imposição da (s) obrigação(ões) descrita(s) no referido Auto de Infração: **Imposição de multa de 250 UFM's cumulada com Obrigação de Fazer**. Ressalto que é perfeitamente possível a imposição de obrigações cumuladas, isto é, obrigação de fazer ou não fazer combinada com obrigação de dar ou pagar. Logo, em qualquer situação é possível aplicação de multa (obrigação de dar ou pagar).

Em caso de não apresentação de Recurso ao Diretor de Departamento e transitado em julgado na órbita administrativa, fica, desde já, **determinado** o envio deste feito ao Departamento de Tributos para cobrança de eventual multa (obrigação de dar ou pagar) e também o envio deste feito à Procuradora Geral do Município para buscar em Juízo o cumprimento forçado da obrigação de fazer ou não fazer.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2523
Ano 2025
Página 17 de 17

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Este feito retornará ao Chefe de Divisão se e somente se houver retificação do auto ou apresentação de defesa ou apresentação de recurso administrativo.

Publique-se no Diário Oficial de Município,

Intime-se e Cumpra-se,

Cajati/SP, 25 de julho de 2025.

ELISIANE APARECIDA MENDES

Chefe de Divisão de Fiscalização

—

Elisiane A. Mendes

Chefe de Divisão de Fiscalização

Assinado digitalmente por
ELISIANE APARECIDA
MENDES
CPF: 112.328.558-63
(CPF 112.328.558-63)
Data: 25/07/2025 09:31:16 -03:00



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico